

Institui o Dia Nacional da Educação Básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Educação Básica, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal